



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.665, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

ESTABELECE VALORES DE PREÇOS PÚBLICOS PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, e em conformidade com a Lei nº 3.080, de 1º de outubro de 2010, que institui o Código Tributário do Município de Lagoa Santa,

DECRETA:

Art.1º - Os valores inerentes ao Preço Público para permissão de uso de espaços físicos, destinados à comercialização de bebidas e gêneros alimentícios no dia 30 de abril de 2014, em decorrência do evento institucional “FESTA DO TRABALHADOR”

VALORES DE PREÇOS PÚBLICOS PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS			
TIPO DE COMERCIALIZAÇÃO	TIPO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS	METRAGEM DA BARRACA	VALOR DA SESSÃO DA BARRACA PARA EVENTO
BARRACAS DE ALIMENTAÇÃO DA			
Barraca 01 e 02	Tropeiro, churrasquinho, sanduíche de pernil e bebidas	3,0 x 3,0 metros	R\$ 250,00
Barraca 03 e 04	Tropeiro, sanduíche de pernil e bebidas	3,0 x 3,0 metros	R\$ 250,00
Barraca 05	Caip fruta e bebidas variadas	3,0 x 3,0 metros	R\$ 250,00
Barraca 06	Pastel, salgados variados e bebidas	3,0 x 3,0 metros	R\$ 250,00
OUTROS EQUIPAMENTOS DE ALIMENTAÇÃO			
Kombi ou Towner	Comida e/ou sanduíche e bebidas	3,0 x 3,0 metros	R\$ 250,00
Carrinho de churros	Churros	-----	R\$ 90,00
Carrinho de pipoca	Pipoca e coquinho	-----	R\$ 60,00
Ambulantes	Balões, brinquedos, etc –	-----	R\$ 90,00

Art.2º - Fica a critério da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através da diretoria de Turismo e Cultura, a seleção dos espaços que serão cedidos, bem como a emissão de credenciamento aos permissionários.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 3º - As inscrições serão realizadas de acordo com as especificações abaixo:

ETAPA 1 DE INSCRIÇÕES:

EXPOSITOR /LOCALIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
EXPOSITORES DE LAGOA SANTA	28 a 29/04/2014	13:00 ÀS 18:00 HS.	DMTC/ Protocolo

Art.4º - O vencimento da guia de arrecadação dos expositores que fizerem inscrições, no período de 28 a 29 DE ABRIL de 2014, será no dia 29 DE MAIO de 2014.

Art. 5º - Na hipótese de desistência dos expositores inscritos na data prevista do art. 3º deste decreto ou que não tenham efetuado o pagamento da inscrição até o dia 05/05/2014 serão aceitas novas inscrições, conforme abaixo:

Art. 6º - O permissionário assinará Termo de Compromisso onde constarão as normas das Diretoria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e da Diretoria de Turismo e Cultura.

Art. 7º- O pagamento dos valores descritos no art. 1º deste decreto será feitos por meio de Guia de Arrecadação Municipal e recolhido em espécie nas agências bancárias do Município. Não sendo permitida, em hipótese alguma, a inscrição no momento da festa, bem como o pagamento em prazo diverso do estipulado neste Decreto.

Art. 8º- Não será permitida a utilização e ou locação de espaços públicos para a comercialização de mercadorias que estejam localizados em frente a comércio ou residências.

Art. 9º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de abril de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal